MANUSCRIPTO (*)

(Copia de copia existente na Biblioteca do Rio-de-janeiro.)

TITULO DO MANUSCRIPTO.

Idéa da população da capitania de Pernambuco e das suas annexas, extensão das suas costas, rios e povoações notaveis, agricultura, numero dos engenhos, contractos, rendimentos reaes, augmento que estes tem tido etc. etc., desde o anno de 1774, em que tomou posse do governo das mesmas capitanias o governador capitão-general José Cesar de Meneses.

Na copia, de que extraio esta outra só relativa ao Ceará, existe esta nota de João Capistrano:

NOTA.—*O original acha-se na bibliotheca rial da Ajuda (em Lisboa). Rico manuscripto lhe chama Varnhagen nas—Reflexões criticas, pagina 16, nota 25 da edição em separado. Não traz o nome do Autor.*

O manuscripto indicado alcança até 1788.

Rio, abril 1890.

J. Brigido.

Breve noticia da Capitania do Seará Grande. (Extrahido do citado manuscripto.)

A Capitania do Seará Grande, Governo subalterno do de Pernambuco, do qual dista cento e oitenta legoas, e tem cento e sessenta legoas de costa que prin-

---

(*) Offerecido ao *Instituto do Ceará* pelo Sr. Major João Brigido dos Santos.

N. R.

cipiando no sul da Linha Equinocial em 2° 30' de latitude e 336° 54' de longitude nos Matõens do Rio Parnaiba que a divide das Capitanias de S. Luiz do Maranhão e S. José do Piauhi, corre quasi ao rumo de Leste quarta de Suéste até 4° 10' de Latitude e 334° 50' de Longitude onde o Rio Mossoró (que o regimento dos Pilotos dam Ipanema) lhe faz extremos com a Capitania do Rio Grande do Norte; de certão tem em partes quazo as mesmas legoas, confinando ao Puente com a dita Capitania do Piauhi, e ao Sul tambem com a da Parahiba, pelo Rio do Peixe, e com a de Pernambuco pelo Rio Grande de S. Francisco; comprehende esta Capitania do Seará 4 Ribeiras muito extensas a saber: A Ribeira do Seará que fica na Costa no meio da Capitania, a que por ser Capital dá o nome; Ribeira do Acaracú que fica ao norte, a de Jaguaribe ao Sul, e a do Icó no certão ao Poente da Ribeira de Jaguaribe.

RIBEIRA DO SEARÁ

Esta Ribeira que como fica dito está no meio das 160 legoas da Costa que tem a capitania e por ser capital lhe dá o nome, e principio pela parte do Norte, no Rio Mundaú que fica em 3' 40' de Latitude e 334° 8' de Longitude e correndo quase 50 legoas pelo rumo de Leste quarta de Sueste, acaba nos Salgados que ficam quaze em 3° 4' de Longitude. Pelo Certão entra pouco mais ou menos 50 leguas. Nesta Ribeira ha 2 villas com suas freguezias de Portugnezes e 4 villas e uma povoação com outras tantas Freguezias de Indios que são as seguintes:

Villa e Freguezia da Fortaleza de Nossa Senhora d'Assumpção.

Esta villa a que dá o nome a Fortaleza de Nossa Senhora d'Assumpção que fica na sua marinha, he de Portugnezes, nella reside o Capitão Mór Governador

da Capitania e o vigario geral da comarca que he juntamente Parocho desta Freguezia a qual tem 33 leguas de costa principiando pela parte do Norte no rio Mundaú que divide da Ribeira do Acaracú, confina pela do Sul com a freguezia da villa dos Aquiraz, e pelo Poente com a de Santo Antonio de Quixeramobim—e Amontada em mais de quarenta legoas de distancia. Tem esta Freguezia, segundo o rol da desobriga do anno de 1766, 4 capellas filiaes, 61 fazendas, 467 fogos, 1635 pessoas de desobriga.

Villa e Freguezia de S. José da Ribeira dos Aquirás.

Na qual, por ser cabeça da comarca, assistem os Ouvidores, he tambem de Portuguezes, tem quaze onze leguas de costa da qual dista duas, partindo outras duas ao norte com a freguezia da villa da Fortaleza, e quaze 15 ao sul com a de N. S. dos Prazeres das Russas da Ribeira de Jaguaribe; pelo Poente em mais de 40 legoas de distancia divide com a freguezia de Monte-mór o novo da America e tambem com a de Santo Antonio de Quixeramobim; o Parocho della he collado e segundo o rol da desobriga do anno de 1766 tem 6 capellas filiaes, 32 fazendas, 530 fogos, 2251 pessoas de desobriga.

Villa de Soure.

Esta villa he de Indios da Lingua Geral e fica 3 legoas ao norte da Villa da Fortaleza, e quase outras tantas da costa: o orago desta Freguezia he de N. S. dos Prazeres, tem só huma legoa em quadro e uma grande serra em que plantam as suas lavouras, com 243 fogos e 621 pessoas de desobriga.

Villá de Arronches.

Que é de Indios da Lingua Geral e da mesma sorte só tem uma legua em quadro e outra grande serra em que plantão, fica mais de legoa da Villa de Fortaleza

para o Puente ; o Senhor Jesus dos Afflictos he o Orago desta Freguezia que tem 585 fogos, 1472 pessoas de desobriga.

Villa de Macejana.

De cuja freguezia he Padroeira N. S. da Conceição, he tambem de Indios da Lingua Geral que só possuem a sua legoa de terra e serra para plantar, como as outras ; fica entre as villas da Fortaleza e Aquiraz, em distancia de tres legoas da desta e duas daquella, com egual visinhança de costa ; tem 450 fogos e 1.060 pessoas de desobriga.

Villa de Monte-mór o novo d'Amontada.

Cuja freguezia tem por padroeira N. S. da Palma, está situada na serra do Baturité e dista mais de 40 legoas da costa, tambem tem bastantes terras ainda não cultivadas com muitas legoas de mattas e sufficiente numero de Portuguezes no termo que se destinou a esta villa que habitam indios de lingua travada de nassão chamada Genipapo dos quaes tem 99 fogos, 249 pessoas de desobriga, e de portuguezes 30 fogos e 106 pessôas de desobriga.

Monte-mór o Velho.

Povoação de Indios de lingoa travada a que chamam Paricús, a qual fica nove legoas da costa á margem do rio Choró na parte que fica quase ao Puente da Villa dos Aquirás ; a sua Parochia he de Invocação N. S. da Conceição, 86 fogos, 206 pessoas de desobriga.

Nas Marinhas desta Ribeira ha sete companhias do Terço da Infantaria Auxiliar a que chamão das marinhas do Seará e as tres que faltam residem na villa de Santa Cruz do Aracaty pertencentes á Ribeira de Jaguaribe.

Os dizimos desta Ribeira se achão arrematados por hum anno, que teve principio em 1.º de Julho do presente anno de 1774 por preço de 1.120$000.

RIBEIRA DO ACARACÚ.

Esta grande Ribeira que toda he da distincta Real Villa de Sobral, excepto a Serra da Tabainha ou Ibiapaba, que é da Villa Viçosa Real a melhor de Indios que ha em todas estas Capitanias, tem 75 legoas de costa principiando da parte do Norte nos Matôens da Parnaiba e dividindo pela do Sul no Rio Mundaú com a Ribeira do Ceará, como acima vimos, e mais de 60 do Certão, até confinar com a Ribeira do Jaguaribe, ficando lhe a um lado a da Tabainha e a dos Cocos que fazem extremas com a Capitania do Piauhi. Nesta Ribeira ha tres portos a que costumam vir uns annos por outros 20 barcos a carregar de carnes secas, couros e páo violete, e fazem florente o seu commercio, e tambem da Capitania do Piauhi, da qual se vem vender aqui muitos gados; tem 4 freguezias de Portuguezes e uma Povoação com suas respectivas Parochias de Indios e são as seguintes:

Freguezia de S. José da Macaboqueira.

Esta Freguezia tem mais de 20 leguas de costa que principia do norte onde a Serra descahe para o mar e acaba pelo Sul na praya a que chamam de Castelhano; e corre 36 pela terra a dentro por onde parte com a de S. Gonçalo da Serra dos Cocos, ficando lhe ao Sul a da Caiçara. A Igreja matriz (que é muito asseada) fica meia legoa do Porto de Camossi, e pelo seu commercio tem já sufficiente Povoação: tem segundo o rol da desobriga de 1763, 3 capellas filiaes, 70 fazendas, 225 fogos, 1358 pessôas de desobriga.

Villa e Freguezia de N. S. da Conceição da distincta Real Villa de Sobral.

Esta freguezia principia da parte do Norte na praia chamada do Castelhano, e confina pela do Sul com a Freguezia de N. S. da Conceição da Amontada na Barra do Itapagé, e tendo só 15 legoas de costa, tem mais de 40 de largo pela terra dentro pela qual correm outras tantas, até fazer extrema pelo Puente pela freguezia de S. Gonçalo da Serra dos Cocos e Santo Antonio de Quixeramobim. A Villa está situada 19 leguas da costa á margem do Rio Acaracú da parte do Norte com mais de 150 fogos, e edificios vistosos, e fora da villa de Santa Cruz do Aracati he a melhor desta Capitania ; tem pelo rol do anno de 1765, 5 cap. fil. 105 faz. 678 fog. 2708 p. de desob.

Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Amontada.

Principia na Barra de Itapagé e acaba no Rio Mundaú, com quasi 24 leguas de costa e pela terra dentro corre mais de 50 legoas até a Serra do Quixeramobim; tem pelo rol do dito anno de 1765, 2 cap. fil. 53 faz. 339 fog. 1234 pes. de desob.

Villa Viçosa Real.

Esta villa he de Indios da Lingua Geral e foi fundada na Grande Serra da Tabainha e sua matriz é de invocação de N. S. da Assumpção e tem a Freguezia que comprehende todo o termo da Villa mais de 40 legoas de comprido e 20 de largo com 1 cap. filial, 1559 fog. 3908 pess. de desob.

Freguezia de S. Gonçalo da Serra dos Cocos.

Esta freguezia tem perto de duzentas legoas de circumferencia hé a ultima da Ribeira e que faz extremas com os Caratiús da Capitania de Piauhi : tem pelo

rol de 1765, 2 cap. filiaes, 97 faz., 544 fogos, 1875 pess. de desob.

Povoação de Almofala.

Esta povoação fica na Costa ao Sul da Barra do Itapagé, he de Indios da Lilgua travada a que chamão Tramambés; a sua matriz é nobre e rica por ter um Patrimonio, os quaes possuem huma só legoa em quadra e 59 fogos 137 pess. de desob.

Nas Marinhas desta Ribeira ha hum Terço de Infantaria Auxiliar e no Certão della 2 regimentos de Cavallaria, um formado nas 3 freguezias da Villa de Sobral, S. José da Macaboqueira, N. S. da Conceição da Amontada e outro na Freguezia de S. Gonçalo da Serra dos Côcos.

Os Dizimos desta Ribeira que costumam andar em 2 ramos se acham arrematados na forma sobredicta por 3.330$000.

— — —

RIBEIRA DE JAGUARIBE.

Esta Ribeira tem 35 legoas de costa que da parte do norte principiam nos Salgados que a dividem da Ribeira do Seará e faz extremas no Rio Mossoró onde principia a Capitania do Rio Grande, como acima se disse: por esta parte só entra 30 leguas pela terra dentro; mas pela do norte como corre pela Freguezia de Quixeramobim até os Caratiús tem mais de 80.

Toda ella é do Termo da Villa de S. José de Ribamar dos Aquirás, excepto meia legoa em quadra ao entrar da Barra, que é da Villa de Santa Cruz do Aracati na qual ha 362 fogos, he de grosso commercio, por virem a ella mais de 30 barcos cada anno; tem esta Ribeira só 2 freguezias que são as seguintes:

Freguezia de Nossa Senhora do Rosario das Russas.

Com 30 legoas pelo Rio de Jaguaribe acima principiando na costa e acabando no Boqueirão, pelo que com-

prehende a Villa de Santa Cruz do Aracati, posto que a matriz esteja dez leguas acima em uma vistosa povoação que deu o nome a toda a freguezia, a qual para o fim he muito mais larga do que na Costa por pertencer a esta capitania todo o Riacho do Figueiredo e Serras visinhas que fazem a divisão do Assú e Apody da Capitania do Rio Grande: tem pelo Rol de 1765—5 capellas filiaes, 123 fazendas, 1027 fogos, 4525 pessoas de desobriga.

Freguezia de Santo Antonio de Quixeramobim.

Esta Freguezia está 43 Legoas das Marinhas, e 32 acima da matriz das Russas da qual foi desmembrada e como corre para a parte do norte fica ao Puente da Ribeira do Seará ao Sul da do Acaracú, mediando entre ella e a dos Caratiús da Capitania do Piauhi: tem mais de 40 leguas de comprido e outras tantas de largo, mas para o fim só tem 25 legoas de largura, pelo rol do anno de 1765 tem 1 capela filial, 117 fazendas, 226 fogos e 924 pessoas de desobriga.

Na Villa de Santa Cruz do Aracaty e seus arrabaldes ha 3 companhias pertencente ao Terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e da matriz das Russas, para o Certão, um Regimento de Cavallaria Auxiliar formado em observancia da Carta Regia de 22 de Março de 1766.

Os Dizimos desta Ribeira que andam em dous ramos, foram arrematados por um anno com os outros . . . . . 2:929$000.

RIBEIRA DO ICÓ.

He a ultima das 4 em que se divide a Capitania do Ceará, porque principiando no Boqueirão onde divide com a de Jaguaribe corre pela terra dentro quasi 90 legoas no fim das quaes está o famoso Rio de S. Francisco que a divide da Capitania de Pernambuco e de largo tem *muitas mais, porque* lhe pertence toda a terra que medeia entre a Ribeira dos Caratiús que fica ao norte e

lhe serve de extremas com a Capitania de Pianhi e a do Rio do Peixe pelo quol parte com o da Paraiba : nesta Ribeira ha 2 Villas e 5 Parochias, que são as seguintes :

Freguezia de Nossa Senhora da Expectação da Villa do Icó.

Esta Freguezia principia no Boqueirão que fica 25 legoas abaixo da Villa e desta para sima corre mais desoito tendo desta sorte 43 legoas de comprido e mais de 50 de largura ; pelo rol do anno de 1765 tem 5 capelas filiaes, 157 fazendas, 725 fogos, 3312 pessoas de desobriga.

Freguezia de Nossa Senhora do Carmo dos Inhamuns.

Esta Freguezia tem mais de 50 leguas de comprimento e de 60 de largura ; fica ao norte das Villas do Icó, da qual é termo, e da do Crato, ao Puente de Quixeramobim e ao sul dos Caratiús ; tem pelo rol do anno de 1765—5 capellas filiaes, 138 fazendas, 613 fogos, 2519 pessoes de desobriga.

Povoação do Arneiroz.

He de Indios da lingoa travada da Nação Jucá, que só tem uma legoa em quadra, fica muito na extrema da Capitania pela parte que divide com o Pianhy : tem 113 fogos, 470 pessoes de desobriga.

Freguezia de Nossa Senhora da Penha da Real Villa do Crato.

Esta Villa he de Indios da lingua travada e a sua Freguezia só tem 2 leguas do Nascente ao Poente e meya do Norte ao Sul. Nella ha 172 fogos, 412 pessoas de desobriga.

Freguezia de S. José dos Cariris.

He a mais fertil e amena de toda a Capitania ; fica ao Sul da Freguezia dos Inhamus, e ao Puente da do Icó, entre a Villa e o Rio de S. Francisco tem 30 le-

guas de largura e outras tantas de comprimento ; onde se sustenta de farinhas, fructas, rapaduras, não só a todas as Freguezias das suas visinhanças, mas tambem de outros certoens mais remotos—vem comboios grandes a prover-se destes generos, que fazem luzido o seu commercio ; tem 87 Engenhos de méis e rapaduras nos quaes se faz tambem algum assucar muito claro, posto que de pouco pezo ; pelo rol da desobriga do referido anno, consta ter 2 capellas filiaes, 19 fazendas 980 fogos, 3199 pessoas de desobriga.

Nesta Ribeira ha um Terço de Infantaria Auxiliar de homens pardos, formado em observancia da Carta Regia de 22 de Março de 1766 e 3 regimentos da Cavallaria : 1 na Freguezia da Villa de Nossa Senhora Expectação do Icó, outro na Freguezia de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Inhamuns, e outro na Freguezia de S. José dos Cariris novos.

Os Dizimos desta Ribeira andão em 3 ramos e foram arrematados por um anno com os mais por 3.840$000.

RESUMO

Ribeira do Seará tem : 6 Villas, 7 Freguezias, 10 capellas, 1 Regimento, 93 fazendas, 2491 fogos, e 7600 pessoas (de desobriga).

Ribeira do Acaracú tem : 2 Villas, 6 Freguezias, 13 capellas, 3 Regimentos, 325 fazendas, 3404 fogos, 11220 pessoas.

A Ribeira do Jaguaribe tem : 1 Villa 2 Freguezias, 6 capellas, 1 Regimento, 240 fazendas, 2491 fogos, 5449 possoas.

A Ribeira do Icó tem : 2 Villas, 5 Freguezias, 12 capellas, 4 Regimentos, 314 fazendas, 2583 fogos 9912 pessoas.

TOTAL—11 villas, 20 freguezias, 41 capellas, 9 regimentos, 972 fazendas, 9731 fogos, 3418 pessoas.

N. B. No resumo, confere perfeitamente o numero de pessoas de desobriga das 4 ribeiras. Confere tam-

bem o numero de fogos das ribeiras do Seará e Acaracú; mas ha erro quanto ao de Jaguaribe e Icó; equivoco do copista.

J. Brigido.

RENDIMENTOS DOS DIZIMOS

Ribeira do Seará	1:120$000
Dita do Acaracú	3:390$000
Dita do Jaguaribe.	2:929$000
Dita do Icó	3:840$000
	11:219$060

Rendimentos da Capitania do Seará Grande.

Contracto dos Dizimos Reaes distribuidos pelas Ribeiras abaixo declaradas.

RUSSAS

Foi arrematttada no anno que decorreo desde Julho de 1775 atè Junho de 1776, ultima arrematação do tempo do Governador e Capitam General, pelo preço de *Rs. 2.070$000.*

Dito no triennio de Julho de 1776 a 1779, primeira arrematação do tempo do Governador e Capitam General José Cezar de Menezes pelo dito preço annual de *Rs. 2.070$000.*

Dito no triennio de Julho de 1779 a Junho de 1782 pelo (Continua o Contracto dos Dizimos Reaes da Ribeira de Russas na Capitania do Seará Grande e vem por somma Rs. 2.070$000) preço annual de Rs..... 2.233$333 1/3

Era o dito preço em que estava o contracto Rs..... 2.070$000.

Importa o augmento em um anno em Rs..... 166$333 1/3.

E nos 3 annos importa em Rs. 490$000.

Dito do triennio de Julho de 1782 e 1785 pelo preço annual de Rs. 2.466$666 2/3.

Era o dito preço em que estava o Contracto Rs..... 2.070$000.

Importa o augmento em um anno Rs. 396$666 2/3.

E no triennio importa em Rs. 1.190$000.

Dito no triennio de Julho de 1785 a 1788 pelo preço annual de Rs. 4.333$333 1/3.

Era o dito preço em que estava o Contracto Rs..... 2 070$000.

Importa o augmento em um anno Rs. 2.263$333 1/3

E nos tres annos importa em Rs. 6.790$000.

Mostra-se que o preço da dito Ribeira das Russas subio de 2.070$000 reis a 4.333$333 1/3 annuaes, e que por este augmento entraram mais nos reaes cofres Rs. 8.470$000.

Dizimos de Quixeramobim

Foi arrematado no triennio que decorreu desde Julho de 1775 atè até 1776, ultima arrematação do tempo do Governador Capitão General antecessor pelo preço annual de Rs. 1.176$000.

Dito no triennio de Julho de 1779 a Junho de 1782, segundo a arrematação do tempo do Governador e Capitam General José Cezar de Menezes, a primeira foi pelo mesmo preço antecedente, pelo preço annual de Rs. 1.200$000.

E èra o dito preço em que estava o contracto Rs..... 1.170$000.

Importa o augmento em Rs. 30.000,

E no triennio em Rs. 90$000.

Dito no triennio de 1782 a Junho de 1785 pelo preço annual Rs. 1.3331333 1/3.

Era o dito preço em que estava o contracto Rs..... 1.170$000.

Importa o augmento em um anno Rs. 163 333 1/3.

E no triennio importa em Rs. 490$000.

Dito no triennio de Julho de 1785 a Junho de 1788 pelo preço annual de Rs. 2.016$666 2/3.

Era o dito preço em que estava o Contracto Rs..... 1.170$000.

Importa o augmento em um anno Rs. 846$666 2/3.

E no triennio importa em Rs. 2.540$000.

Mostra-se que o preço do dito contracto subio de 1.170$000 rs. a 2 016$666 2 3 reis, e que por este augmento entraram mais nos Reaes Cofres Rs. 3.120$000.

Dizimos dos Cariris Novos

Foram arrematados no anno que decorreo desde Julho de 1775 a Junho de 1776, ultima arrematação do tempo do Governador e Capitam General antecessor pelo preço annual de *Rs. 850$000.*

Na arrematação que se fez no anno de 1775 do triennio que decorreo de Julho de 1776 a Junho de 1779, 1.ª arrematação do tempo do Governador e Capitão General José Cezar de Menezes, se dividiram os ditos dizimos em 2 ramos e resultou desta providencia muita utilidade :

Os 2 ramos são Cariris Novos, arrematadas no dito triennio pelo preço annual	533$333 1/3
Crato	366$666 2/3
	900$000

Era o preço em que estava o contracto 850$000.

Importa o augmento em um annos Rs. 50$000.

E no triennio em Rs. 150$000.

Foram arrematados no triennio de Julho de 1779 a Junho de 1782, pelo dito preço e por consequencia houve o augmento de Rs. 150$000.

Dito triennio que decorreu de Julho de 1782 a Junho de 1785, a saber :

Cariris Novos pelo preço annual de .	770$333 1/3
Crato.	527$633 2/3
	1.299$966 2/3

Era o preço em que estava o contracto no tempo do Governador antecedente Rs. 850$000.

Importa o augmento em um anno 449$966 2/3.

E no triennio importa em Rs. 1.349$000.

Foi arrematado no triennio que decorreo de Julho de 1785 a Junho de 1788, a saber:

Cariris Novos pelo preço annual .	1.466$666 2/3
Crato	800$000
	2.266$666 2/3

Era o preço em que estava o contracto 850$000.

Importa o augmento n'um anno Rs. 1.466$666 2/3.

E no triennio importa em Rs. 4 250$000.

Mostra-se que o preço do dito Contracto subio de 850$000 reis a 2.266$666 2/3 reis annuaes e que por este augmento resultou entrar de mais nos Reaes Cofres Rs. 5.899$900.

Dizimos do Acaracu'

Foram arrematados no anno que decorreu desde Julho de 1775 a Junho de 1776 ultima arrematação do tempo do Governador e Capitão General antecessor pelo preço annual de Rs. 2.081$000.

Dito no triennio de Julho de 1776 a 1779 primeira arrematação do tempo do Governador e Capitão General José Cezar de Menezes, dividindo-se os ditos dizimos em tres ramos que se arrematarão a saber: Villa de Sobral pelo preço annual de Rs. . 1.416$666 2/3

Serra dos Cocos Rs.	716$666 2/3
Amontoada Rs.	633$333 1/2
	2.800$000

Era o preço em que estava o Contracto Rs. 2.801$000

Importa o augmento n'um anno 719$000.

E no triennio importa em Rs. 2.157$000.

Foram arrematados no triennio de Julho de 1782 até Junho de 1785 a saber:

Villa de Sobral	1 600$000
Serra dos Cocos.	0.716$666 2/3
Amontoada	0.697$000
	3.013$666 2/3

Era o dito preço em que estava o contracto Rs..... 2.081$000.

Importa o augmento em um anno Rs. 932$666 2/3.

E no triennio importa em Rs. 2.798$000.

Dito no triennio de Julho de 1785 até Junho de 1788 a saber :

Villa de Sobral	2.800$000
Serra dos Cocos	1.083$333 1/3
Amontoada	1.666$666
	5.550$000

Era o dito preço em que estava o Contracto..... 2.081$000.

Importa o augmento em um anno 3.469$000.

E no triennio importa em rèis. 10.407$000.

Mostra-se que o preço do dito contracto subio de .... 2.081$000 reis a 5.550$000 reis annuaes, e que por este augmento resultou entrar de mais nos Reaes Cofres Rs, 17.187$000,

Dizimos do Icó.

Foram arrematados no anno que decorreu desde Julho de 1875 a Junho de 1876, ultima arrematação do tempo do Governador e Capitão General antecessor pelo preço de Rs. 1.950$000.

Ditos nos triennios de Julho de 1776 a Junho de 1782, primeiras arrematações do Governador Capitão General José Cezar de Menezes, pelo preço annual dito.

Dito no triennio de Julho de 1782 a Junho de 1785 pelo preço annual de Rs. 2.400$000.

Era o preço em que estava o contracto 1 950$000.

Importa o augmento n'um anno em 450$000.

E no triennio importa em Rs. 1.350$000.

Dito no triennio de Julho de 1785 até Junho de 1788 pelo preço annual de Rs. 3.666$666.

Era o preço em que estava o contracto 1.950$00.

Importa o augmento em um anno 1.716$666 2/3.

En o triennio importa em Rs. 5.150$000.

Mostra-se que o preço do dito contracto subio de rs. 1,950$ a 3.666$666 2/3 annuaes, e que por este augmento entrarão mais nos Cofres Reaes 6.500$000.

Dizimos de Inhamuns.

Foram arrematados no anno que decorreu de Julho de 1775 a Junho de 1776, ultima arrematação do tempo do Governador e Capitão General antecessor pelo preço de rs. 1.031$000.

Dito no triennio de Julho de 1776 a Junho de 1779, primeira arrematação do tempo do Governador e Capitão General José Cezar de Menezes, pelo preço annual de rs, 1.070$000.

Era o preço em que estava o contracto rs. 1.031$000.

Importa o augmento n'um anno rs. 39$000.

E no triennio importa em rs. 117$000.

Dito nos triennios que decorreram desde Julho de 1779 até Junho de 1782 e desde Julho deste anno até Junho de 1785 pelo preço annual de rs. 1.136$666 2/3.

Era o preço em que estava o Contracto 1.031$000.

Importa o augmento em um anno 105$666 2/3 e nos triennios ditos importa em 634$000.

Dito no triennio que decorreo desde Julho de 1785 até Junho de 1788 pelo preço annual de 2.216$666 2/3.

Era o preço em que estava o contracto 1.031$000.

Importa o augmento em um anno rs. 1.185$666 2/3.

E no triennio importa em rs. 3.557$000.

Mostra-se que o preço do dito contracto subio de 1.031$000 a 2.216$666 2/3 reis annuaes, e que por este augmento entraram mais nos Reaes Cofres..... Rs. 4.308$000.

DIZIMOS DO CURUAI U'.

Foram arrematados no anno que decorreo desde Julho de 1775 a Junho de 1776, ultima arrematação do tempo do Governador e Capitão General antecessor pelo preço annual de Rs. 466$666 2/3.

Dito no triennio que decorreo de Julho de 1776 a junho de 1779, primeira arrematação do tempo do Governador e Capitão Geral José Cezar de Menezes, dividindo-se os ditos dizimos em dous ramos a saber :

Curuaiú pelo preço annual de. . . . 766$666 2/3
Villa Viçosa pelo preço de . . . . 25$000

791$666 2/3

Era o preço em que estava o Contracto 466$666 2/3
Importa o augmento num anno Rs. 325$000.
E nos tres annos em Rs. 950$000.

Dito no triennio de Julho de 1779 a Junho de 1782, a saber :

Curuiai ù pelo preço annual de Rs. 783$333 1/3.
Era o preço em que estava o contracto 466$666 2/3.
Importa o augmento em um anno 341$666 2/3.
E no triennio importa em Rs. 1.025$000.

Dito no triennio de Julho de 1782 a Junho de 1785 a saber: Curuai ú pelo preço annual de Rs. 872$166 2/3
Villa Viçosa . . . . . 22$833 1/3

900$000

Era o preço em que estava o contracto 466$666 2/3.
Importa o augmento n'um anno 341$666 2/3.
E no triennio importa 1.025$000.

Dito no triennio de Julho de 1782 a Junho de 1785 a saber :

Curuaiù pelo preço annual de Rs. . 872$166 2/3
Villa Viçosa Rs . . . . . 22$833 1/3

900$000

Era o preço em que estava o Contracto 466$666 2[3.
Importa o augmento n'um anno 433$333 1[3.
E no triennio importa em Rs. 1.300$000.

Foram arrematados no triennio de Julho de 1785 a Junho de 1788, a saber:

Curuaiú pelo preço annual de. . . .	1.400$000
Villa Viçosa pelo preço annual de. . .	30$000
	1.430$000

Era o preço em que estava o contracto 466$666 2[3.
Importa o augmento n'um anno 963$333 2[3.
E no triennio importa em Rs. 2.890$000.

Mostra-se que o preço dos dizimos subio de..... 466$666 2[3 a 1.430$000 reis annuaes e que por este augmento entraram mais para os Reaes Cofres:..... 6.190$000 rs.

Dizimos do Seará.

Foram arrematados no anno que decorreu desde Julho de 1775 a Junho de 1776, ultima arrematação do Governador e Capitam General antecessor pelo preço de Rs. 1.175$000.

Dito no triennio de Julho de 1776 a Junho de 1779 primeira arrematação do tempo do Governador e Capitam General José Cezar de Menezes, dividindo-se os dizimos ditos em tres ramos que se arrematuram a saber:

Forte	666$666 2[3
Monte Mor o novo	16$666 2[3
Aquiraz	481$666 2[3
Rs.	1.165$000

Era o preço em que estava o contracto 1.175$000.
Houve de diminuição em um anno Rs. 10$000.
E no triennio importa em Rs. 30$000.

Dito no triennio de Julho de 1779 a Junho de 1782 a saber:

Forte . . . . . 666$666 2|3
Monte Mor o novo . . . . . 20$000
Aquiraz . . . . . 433$333 2|3

1.170$000

Era o preço em que estava o contracto 1.175$000.
Houve uma diminuição n'um anno de 5$000.
E no triennio importa em Rs. 15$000.
Dito no triennio de Julho de 1782 a Junho de 1785 a saber :

Forte.. . . . . Rs. 750$000
Monte Mor o novo. . . . . « 20$000
Aquiraz . . . . . « 563$333 1|3

1.333$333 1|3

Era o dito preço em que estava o contracto..... 1.175$000.
Importa o augmento em um anno 158$333 1|3.
E no triennio importa em Rs. 475$000.
Dito no triennio de Julho de 1785 a Junho de 1788 a saber :

Forte . . . . . 1.575$000
Monte Mór o novo. . . . . 42$000
Aquiraz . . . . . 1.183$000

2.800$000

Era o dito preço em que estava o contracto 1.175$000.
Importa o augmento em um anno Rs. 1.625$000.
E nos tres annos importa em Rs. 4.875$00.
Mostra-se que o preço do dito Contracto subio de Rs. 1.175$000 a 2 800$000 e que por este augmento entraram mais nos Reaes Cofres : Rs. 5.305$000.

Demonstrando-se finalmente que o acrescimo que houve em todos os referidos annos no Seará Grande em que os contractos se achavam na somma total de Rs. 10.793$666 2|3, e andam ao presente em 24.280$000 importa em Rs. 56.701$900.

MAPPAS

Sexo masculino

	1.ª CLASSE	2.ª CLASSE	3.ª CLASSE	4.ª CLASSE	SOMMA
Villa do Aquiraz	653	301	476	389	2019
Arronches	178	86	258	18	540
Crato	426	304	834	142	1706
Monte-mór Velho	40	25	95	7	167
« Novo	89	68	178	27	362
Arneiroz	58	67	163	19	307
Villa de Viçosa	1613	414	1096	148	3373
Villa da Fortaleza	326	351	723	53	1453
Russas	1023	731	1811	223	3788
Quixeramobim	319	231	664	82	1296
Villa do Icó	705	671	1732	138	3266
Cariris Novos (Missão-velha)	472	391	1310	110	2283
Amontada	246	238	59	40	583
Inhamuns	627	638	849	67	2181
Sobral	910	771	1446	120	3247
Granja	360	280	663	57	1362
Almofala	21	22	54	3	97
Serra dos Cocos	432	445	813	121	1811
Sommas	8410	6424	13223	1784	29841

N. B. Villa Viçosa tem 5 velhos que passam de 90 annos, que já vão incluidos na 4.ª classe: Crato tem 1; Villa do Icó 3; Cariris Novos (Missão-velha) 4; Sobral 3: total 16.

Sexo feminino

	5.ª CLASSE	6.ª CLASSE	7.ª CLASSE	8.ª CLASSE	SOMMA
Villa do Aquiraz	785	769	676	317	2747
Arronches	182	66	206	65	519
Crato	374	292	634	140	1440
Monte-mór Velho	44	18	89	30	184
" Novo.	62	77	160	49	348
Arneiróz	57	50	186	12	305
Villa-Viçosa	1533	494	1353	418	3798
Villa da Fortaleza	342	286	590	203	1421
Russas	847	647	1695	382	3571
Quixeramobim	432	243	597	84	1326
Villa do Icó	621	671	2000	2006	5298
Cariris Novos (Missão-velha)	461	299	797	238	1795
Amontada	311	275	125	43	754
Inhamuns	587	532	864	46	2029
Sobral	854	646	1300	160	2960
Granja	345	238	505	120	1208
Almofala	16	19	44	22	101
Serra dos Cócos	337	387	902	140	1766
SOMMAS	8190	5989	12723	4675	31567

N. B. Villa Viçosa tem uma velha que passa de 90 annos, que já vae incluida na 8.ª classe; Russas tem duas; Villa do Icó duas; Cariris Novos uma; que sommam 4.

RESUMO

	1.ª COLUMNA	2.ª COLUMNA	3.ª COLUMNA
Villa do Aquiraz	140	47	4766
Arronches	62	35	1059
Crato.	146	52	3146
Monte-mór Velho	37	18	348
« Novo.	51	36	710
Arneiróz	21	5	612
Villa-Viçosa	483	100	7171
Villa da Fortaleza	48	32	2874
Russas	283	126	7359
Quixeramobim	151	37	2622
Villa do Icó	205	93	8564
Coriris Novos	200	42	4078
Amontada	200	39	1337
Inhamuns	96	82	4210
Sobral	280	90	6207
Granja	85	48	2178
Almofala	4	3	198
Serra dos Cocos.	178	79	3577
	2470	995	61408

N. B. As creanças nascidas no dito anno, já incluidas na 1.ª e 3.ª classe, vão designadas na 1.ª columna. E o total das pessoas fallecidas no dito anno, tanto do sexo masculino como do femenino vae designado na 3.ª columna.

Mappa total de todos os habitantes comprehendidos nas 4 Capitanias d'este Governo de Pernambuco extrahido das relações dos Parachos em o anno de 1782

CAPITANIAS	HABITANTES	*Velhos que passam de 100 annos*	*Nascidos no dito anno*	*Falecidos no dito anno*
Pernambuco . .	229743	35	8378	7357
Paraiyba . . .	32468	15	1615	956
Rio Grande . .	23812	15	1123	673
Seará	61408	22	2470	975
SOMMA TOTAL	367431	72	13718	9981

OBSERVAÇÃO

As pessoas de 100 annos para cima que existem na Comarca do Seará são as seguintes, a saber:

Crato tem 1; Villa Viçosa 6; Russas 2, uma branca com tanta descendencia de filhos, netos, bisnetos e terceiros netos, que se lhe não pode saber o numero, e outra preta que tem entre filhos, netos, bisnetos e terceiros netos mais de 100 pessoas: Icó tem 5; Cariris Novos 5; Sobral 3.